



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n° 025/2022-FME; 026/2022-FME; 027/2022-FME; 028/2022-FME; 029/2022-FME; 030/2022-FME; 031/2022-FME; 032/2022-FME; 033/2022-FME; 034/2022-FME; 035/2022-FME; 036/2022-FME; 037/2022-FME; 038/2022-FME; 039/2022-FME; 040/2022-FME; 041/2022-FME; 042/2022-FME; 043/2022-FME; 044/2022-FME; 045/2022-FME; 046/2022-FME; 047/2022-FME; 048/2022-FME; 049/2022-FME; 050/2022-FME; 051/2022-FME; 052/2022-FME; 053/2022-FME; 054/2022-FME; 055/2022-FME; e 056/2022-FME.

Ref. Processo: CHAMADA PÚBLICA N° 001-PMO/2022.

Objeto Contratual: aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de bases familiares rurais organizados em grupo formal/informal e fornecedores individuais, conforme especificação dos gêneros alimentícios - Anexo II, em observância ao disposto no § 2° do art. 30 da Resolução CD/FNDE n° 6/2020 para atender ao Programa de Alimentação Escolar e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas da rede pública municipal, conforme descritivos constantes do Anexo I deste Edital.

O Sr. ALCILEY SÁVIO DE OLIVEIRA PINHEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e os **GRUPO INFORMAL COOPAFLORE** representado pelo Sr. Rogério de Oliveira Pereira, **GRUPO INFORMAL IRMÃOS TEIXEIRA** representado pelo Sr. Alcy Bento Teixeira, **GRUPO INFORMAL FAMILIA BARRETO** representado pelo Sr. Hozí Piedade Barreto, **GRUPO INFORMAL SANTOS** representado pela Sra. Alzinda Maria dos Santos Gomes, **GRUPO INFORMAL FAMILIA PERNAMBUCO** representado pelo Sr. Afonso Carlos da Silva, **GRUPO INFORMAL FAMILIA OLIVEIRA BARRETO** representado pelo Sr. Cristiano dos Santos Barreto, **GRUPO INFORMAL SANTOS BARRETO** representado pela Sra. Marly dos Santos Barreto, FORNECEDOR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INDIVIDUAL: Anderson Nicolau Andrade Miléo, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Antônio José Printes de Azevedo, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Antônio Gomes, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Antônio Salomé, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Carlos Wilson Moreira de Souza, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Cristiane Leite de Souza, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Deusvaldo dos Passos Cativo, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Erasmo José Piedade Barreto, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Francidalva Rodrigues da Costa, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Francisca das Chagas Eliziario Barreto, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Israel dos Santos Souza, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Jeane Leite de Souza, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Josinaldo da Silva Cardoso, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Lázaro Figueiredo de Souza, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Leidmara da Silva Lotero, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Manoel Resplandes Rodrigues, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Manoel Silva de Souza, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Maria Helena Souza Azevedo, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Maria Olinda de Souza Azevedo, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Marinelson Tavares Gualberto, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Maria José dos Anjos Souza, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Raimundo Antônio Fernandes, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Ronaldo Tavares, FORNECEDOR INDIVIDUAL: Sandra Silva dos Santos, e FORNECEDOR INDIVIDUAL: Wagno Souza Costa, como CONTRATADOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KETHELLEN DE PAULA SANTOS ALVES, CPF nº 008.637.252-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 24 de Fevereiro de 2022.

ALCILEY SÁVIO DE OLIVEIRA PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO FUNDO